

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPE/BA, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SOCIALIZA SOLUÇÕES EM GESTÃO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, para a implementação do PROJETO MP EDUCA/RELERE – REMIÇÃO, LETRAMENTO E REINTEGRAÇÃO NO CONJUNTO PENAL DE ITABUNA E OUTRAS AÇÕES DE APOIO AO PROJETO MP EDUCA/RELERE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, doravante designado MPE/BA, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, CEP 41745-004, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA BAHIA (SEAP-BA), CNPJ 13.699.404/0001-67, com sede à 3a Avenida Centro Administrativo da Bahia, 310 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-005, Tel. (71) 3118-7300, representada pelo seu Secretário, **Dr. José Antônio Maia Gonçalves**, cf. DOE de 02/04/2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJ-BA) , com sede na 5^a Avenida do CAB, Nº 560, Salvador-BA, Cep. 41745-004, Tel. (71) 3372-5059, neste ato representado por seu Presidente, **Des. Nilson Soares Castelo Branco**.

SOCIALIZA SOLUÇÕES EM GESTÃO, CNPJ 40.614.547/0001-00, com sede à Av. Professor Magalhães Neto, 1450, Pituba, Sala 719, Cep. 41810-012, Salvador-BA, tel. (71) 3045-7903/3045/7900, representada pelo Sr. **EDUARDO BRIM FIALHO**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG [REDACTED]

[REDACTED] Firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE E OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo geral a cooperação técnica entre o MPBA e as demais instituições que atuam no sistema penitenciário da Bahia visando assegurar a implantação do Projeto MP Educa/RELERE Remição, Letramento e Reintegração no Conjunto Penal de Itabuna.

1.2.O Projeto MP Educa/RELERE tem como objetivo geral a implantação de um projeto-piloto de remição pela leitura e estudo coordenado pela 13^a Promotoria de Justiça de Itabuna no Conjunto Penal de Itabuna, entidade administrada em cogestão com a SEAP-BA e a empresa Socializa, em conformidade com a Res. CNJ 391/21 e o procedimento operacional 03/2019 da Superintendência de Ressocialização Sustentável .

1.3.A remição pela leitura permite que os reeducandos sejam beneficiados com o abatimento de 4 dias na pena por obra lida mensalmente, limitado a 12 obras/ano.

1.4.A remição pelo estudo permite que atividades extracurriculares, assim entendidas, na esfera do projeto, as oficinas de cidadania, possam ser utilizadas para remir a pena à razão de 1 dia para cada 12 horas de participação.

1.5.A parceria também possibilitará a realização de atividades no âmbito da Escola Legislativa que estejam relacionadas com o processo de reintegração social das pessoas presas e egressos do sistema prisional e apoio às suas famílias, bem como a realização de palestras por membros da Casa Legislativa enfocando temas relacionados a democracia, direitos humanos, cidadania, encarceramento em massa e sua interface com racismo, gênero/patriarcado, pobreza e outros temas imbricados de interesse do público-alvo.

1.6.O público-alvo do projeto inclui inicialmente 15 reeducandas e 15 reeducandos/ano, com possibilidade de aumento da capacidade conforme disponibilidade dos recursos humanos. Por reeducandas/os se entende pessoas privadas de liberdade no Conjunto Penal de Itabuna, independente do regime no qual se encontram, sejam sentenciados definitivos, sejam presos provisórios. Após a obtenção do alvará de soltura, esse público-alvo passa a ser denominado egresso/a do sistema prisional, podendo ser beneficiado com ações de articulação do projeto com a rede externa dos diversos sistemas de garantia de direitos visando auxiliar no seu processo de reintegração social com ações de apoio aos egressos e suas famílias.

1.7.São objetivos específicos do Projeto MP Educa/RELERE - Remição, Letramento e Reintegração:

- a) atender a necessidade de atuação institucional com responsabilidade social;
- b) proporcionar uma ampliação do programa de remição pela leitura já existente na unidade, possibilitando preferencialmente o acesso de reeducandas/os ainda não contempladas/os com acesso a atividades de reintegração social;
- c) proporcionar através da leitura acesso a informações e discussões temáticas que possam contribuir para o processo de reintegração social, fortalecer o processo educacional das/os internas/os e estimular ganhos pessoais em termos de cidadania, educação em direitos humanos, feminismos e resolução pacífica de conflitos;
- d) preparo para a saída do sistema prisional e a construção de uma rede de solidariedade capaz de apoiar as/os egressas/os no retorno à sociedade com geração de emprego e renda lícitos;

- e) contribuir para o processo de formação do “ser político” capaz de agir de forma proativa na transformação social, seja como indivíduo, seja como membro da coletividade;
- f) identificação e comunicação de outros tipos de demandas do público-alvo que possam ser viabilizadas mediante articulação com órgãos internos e externos.

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. O projeto MP Educa-RELERE será executado pela 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna com a colaboração da comissão organizadora interna do Programa de Remição Pela Leitura executado na unidade e de outras entidades parceiras.

2.2. O projeto MP Educa-RELERE será desenvolvido com a seguinte metodologia:

- a) Seleção de 15 reeducandas e 15 reeducandos, sendo as mulheres distribuídas entre os 3 quadrantes, e os reeducandos distribuídos nos diversos pavilhões, anexo e pátios, que manifestaram interesse em participar do projeto-piloto.
- b) Distribuição de livros impressos ou e-books mediante acesso à biblioteca virtual de dispositivos kindle;
- c) Realização de oficinas de cidadania semanais (separadas para o público masculino e feminino);
- d) Exibição de documentários, filmes, clips e outros materiais audiovisuais;
- e) apresentação oral das/os participantes (referendo das resenhas);
- f) apresentações artísticas e culturais;
- g) produção de material áudio-visual;
- h) Elaboração e divulgação entre as/os reeducandos/as de folhetins com o material autorizado pelas/os participantes.

2.3. O Projeto admite parcerias externas para auxiliar nas oficinas de cidadania, para captação de recursos diversos para atividades do projeto, articulação para atendimento de demandas do público-alvo em órgãos públicos diversos do sistema de justiça e para propostas de outros projetos de apoio aos egressos do sistema carcerário e suas famílias. Para a execução das atividades; o **MP/BA**, a **SEAP/BA**, a **SOCIALIZA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA** poderão, em conjunto ou isoladamente, realizar parcerias com outros órgãos e instituições públicas e privadas para a consecução dos fins almejados neste termo de cooperação.

2.4. São recursos humanos indispensáveis ao funcionamento do Projeto MP Educa/RELERE Remição, Letramento e Reintegração:

- a) 01 orientadora educacional cedida em termo de cooperação técnica com a Câmara Municipal de Itabuna, para dedicação exclusiva ao programa em 30 h/semanais;
- b) 01 estagiário/a de cursos de área de linguagem e/ou ciências sociais;
 - b.1) Apoio técnico do assistente técnico da promotoria para atividades gerais;
 - b.2) Comissão organizadora do Programa instituída na unidade;
- b.3) Comissão organizadora específica do Projeto MP Educa/RELERE com a participação de entidades da sociedade civil (Pastoral Carcerária, DP, OAB, dentre outras) e entidades parceiras de cooperação técnica para a execução do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE/BA)

3.1 Exercer a coordenação do Projeto MP Educa/RELERE através da 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna, com atribuições na execução penal, atendendo às disposições do procedimento operacional PO SRS.03 que trata do Programa Estadual de Remição pela Leitura nas unidades penais ;

3.2. Disponibilizar recursos humanos de seus quadros para apoio ao projeto, quando necessário;

3.3 Disponibilizar às entidades cooperantes atas de reuniões, relatórios periódicos e controle de frequência da Orientadora Pedagógica do Projeto cedida pela Câmara Municipal de Itabuna;

3.4. Garantir acesso às instalações da Promotoria para uso da servidora cedida pela Câmara Municipal, inclusive com recursos de informática (computador e impressora) e acesso à internet, para o desenvolvimento exclusivo das atividades relacionadas à execução do projeto MP Educa/RELERE Remição, Letramento e Ressocialização.

3.5. Encaminhar mensalmente à direção prisional do Conjunto Penal de Itabuna a programação das oficinas de cidadania, e semestralmente, informações sobre os resultados obtidos na execução do projeto (número de resumos apresentados no período pelo público-alvo e frequência nas oficinas de cidadania);

3.6. Permitir a participação de representantes indicados pelas entidades cooperantes nas atividades de execução, avaliação e divulgação dos resultados do Projeto, resguardada a autonomia institucional;

3.7. Participar das atividades relacionadas aos temas envolvidos no Projeto que forem organizadas pelas entidades cooperantes, isolada ou em conjunto com outras instituições;

3.8. Fornecer certificação de carga horária para os serviços voluntários e de apoio ao projeto MP Educa/RELERE;

3.9. Anexar semestralmente nos processos de execução penal individuais de cada participante os certificados e avaliações das resenhas/oficinas, com respectiva carga horária, ressalvando a juntada em prazo menor quando a remição seja necessária para antecipar o marco temporal dos benefícios penais;

3.10. Divulgar as ações realizadas em parceria com as entidades cooperantes, em suas ações institucionais e no desenvolvimento e execução do Projeto, bem como os resultados obtidos, inserindo a logomarca do Projeto e das entidades cooperantes em folder's, cartazes, banner's, cartilhas, periódicos e similares, relacionados ao Projeto.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA SEAP

4.1. Autorizar o ingresso da funcionária cedida em cooperação técnica com a Câmara Municipal de Itabuna com carga horária de 30 horas semanais, para execução do plano pedagógico do Projeto MP Educa/RELERE nas instalações do Conjunto Penal de Itabuna, para o exercício exclusivo das atividades relacionadas ao referido projeto;

4.2. Autorizar o ingresso de outros/as colaboradores do Projeto, previamente informados à direção prisional local, a ministrar comunicações (palestras, aulas, dinâmicas e atividades afins) nas oficinas de cidadania destinadas ao público-alvo;

4.3. Autorizar o ingresso dos membros da equipe técnica do Projeto para a realização de entrevistas e anamnese psicossocial visando a articulação com outros órgãos dos diversos sistemas de garantia de direitos com o fito de proporcionar ações de reintegração social do público-alvo;

4.4. Autorizar a permanente interlocução entre a coordenação local do projeto, a Superintendência de Ressocialização Sustentável e sua assessoria técnica e a coordenação de educação da SEAP que integram a equipe estadual do Programa de Remição pela Leitura nas unidades prisionais do Estado;

4.5. Divulgar os trabalhos realizados em parceria com o **MPE/BA**, em suas ações institucionais no desenvolvimento e execução do Projeto MP Educa/RELERE Remição, Letramento e Reintegração, bem como os resultados obtidos, inserindo a logomarca do Projeto e do **MPE/BA** em panfletos, folder's, cartazes, banner's, cartilhas, periódicos e similares, relacionados ao referido Projeto;

4.6. Fica facultado à SEAP replicar a metodologia do projeto MP Educa/RELERE em outras unidades prisionais do Estado.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA SOCIALIZA SOLUÇÕES EM GESTÃO

5.1. Instalar extensões para o multi-carregamento dos dispositivos eletrônicos em áreas mais próximas aos pavilhões, anexos e quadrantes do Conjunto Penal de Itabuna;

5.2. Autorizar seus colaboradores/funcionários a providenciar o imediato recarregamento dos dispositivos, quando solicitados pelas/os participantes do projeto MP Educa/RELERE;

5.3. Inserir no programa de capacitação de seus colaboradores/funcionários lotados na unidade penal de Itabuna informações sobre os objetivos e metodologia do Projeto, bem como conteúdos de direitos humanos da população carcerária, visando assegurar genuína colaboração na execução das ações voltadas para a reintegração social das pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional;

5.4. Fica facultado à Socializa replicar a metodologia do projeto MP Educa/RELERE em outras unidades prisionais que administra, desde que seja mencionada a origem do projeto em Itabuna.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO

6.1. Admissão das resenhas escritas e das avaliações orais de participantes analfabetos ou com baixa escolaridade devidamente certificados pela comissão de validação na forma prevista na Res. CNJ 391/21 e Lei federal 12.433/2011;

6.2. Assegurar a interlocução entre o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e a equipe técnica do Projeto MP Educa/RELERE visando ações conjuntas em cumprimento das atribuições do GMF voltadas para a reintegração social da população prisional.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DIRETRIZES DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do acordo, em

consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

§ 1º É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do acordo para finalidade distinta daquela do objeto pactuado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 2º Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

§ 3º As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do acordo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 4º As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo TJBA.

§ 5º As partes ficam obrigadas a comunicar ao TJBA em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 6º As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

§ 7º O TJBA se compromete a cumprir toda legislação aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

§ 8º As partes respondem solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do TJBA, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo

Aditivo, com expressa manifestação dos partícipes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1.O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente as despesas e respectivas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único. As eventuais contratações decorrentes da execução do presente instrumento serão demandadas por meio de procedimentos administrativos específicos, nas instâncias administrativas internas de cada um dos envolvidos, observadas, sempre, as exigências da legislação aplicável a cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

10.1. As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Termo de Cooperação Técnica, exceto quanto ao seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termos aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1.O Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico DJE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável.

Parágrafo Único: A denúncia não prejudicará a colaboração mútua dos trabalhos em andamento no desenvolvimento e execução do Projeto MP Educa/RELERE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CASOS OMISSOS

13.1.Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Des. Nilson Soares Castelo Branco

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Dr. José Antônio Maia

SOCIALIZA SOLUÇÕES EM GESTÃO

Eduardo Brim Fialho

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Brim Fialho** em 09/08/2022, às 08:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 10/08/2022, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES** em 05/09/2022, às 11:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Soares Castelo Branco** em 08/09/2022, às 16:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344730** e o código CRC **EF9F5B15**.

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

PLANO DE TRABALHO

PROMOTORIA	ANO	SEI (Nº DO PROCESSO)
13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	2021	19.09.01017.00100626/2020-49

1. IDENTIFICAÇÃO

Modalidade: Projeto Curso

Título: **PROJETO MP EDUCA DE REMIÇÃO PELA LEITURA E ESTUDO**

Carga Horária (h): 260 horas (Simétricas e assimétricas)

Área Temática: Educação em Direitos Humanos / Educação Profissional

Linha de Extensão: Alfabetização, Leitura e Escrita grupos sociais vulneráveis

Período de realização: 04/2022 a 03/2023

Proponente: Ministério Pùblico do Estado da Bahia Promotora Cleide Ramos Reis

Cargo: Promotora de Justiça

Lotação (Setor): 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Telefones: [REDACTED]

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto MP Educa Remição pela Leitura e Estudo visa promover a remição pela leitura e estudo concomitante com a participação dos internos nos cursos de formação inicial e continuada (capacitação profissional), mediante parceria com o Instituto Federal da Bahia - IFBA, a fim de enfrentar um contexto de escassez de políticas públicas direcionadas à efetiva reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

O Conjunto Penal de Itabuna apresenta um certo défice acumulado de atividades de ressocialização (educação formal, trabalho remunerado ou voluntário, ou, ainda, leitura/estudo mediante atividades educativas informais). A fim de suprir um acesso mínimo a atividades de reintegração social aptas à remição de pena (abatimento de pena à razão de 1 dia de pena para cada 3 dias laborados; um dia a cada 12h/a de atividades educativas, ou 4 dias por obra lida/mês), a unidade vem implementando, com o apoio da SEAP, um programa de remição pela leitura/estudo que tem sido bastante profícuo ao ampliar o rol de beneficiários de atividades de remição, o que somente se tornou possível devido à suspensão de outras atividades de remição de pena durante a pandemia. No entanto, para além da pandemia, o projeto MP Educa visa não apenas ampliar a capacidade do Estado no seu programa de remição pela leitura e estudo, mas também contribuir para que esse programa se torne uma política estatal de ação continuada.

Dados coletados junto à Unidade de Monitoramento da Execução da Pena do Ministério Público da Bahia descrevem a situação do estudo e do trabalho nas unidades prisionais do Estado, referente ao ano de 2019, e revelam que nas unidades da capital 13% somente estudam, 10,1% apenas trabalham e 2% estudam e trabalham. Nas unidades prisionais do interior do Estado, 19% apenas estudam, 20,6% trabalham e 3% estudam e trabalham.

No Conjunto Penal de Itabuna, os dados de certificação escolar são ainda mais insignificantes, pois em 2018 apenas 5 concluíram o EJA e 3 o ensino médio, de um número de cerca de 350 pessoas matriculadas, numa população carcerária de 1.317 pessoas em dez/2018; em 2019, apenas 10 internos foram aprovados no ENCCEJA. A maioria dos matriculados tem carga horária de poucos dias frequentados por ano, incapaz de gerar efeito significativo até mesmo na remição de pena. A frequência escolar nos atestados de remição indica que não há assiduidade em relação à esmagadora maioria das pessoas matriculadas. Essa irregularidade na carga horária de cada modalidade escolar também se deve à limitação semanal da quantidade de dias estudados pela unidade, pois os homens somente frequentam a escola 3 x por semana, por meio período, e as mulheres, 01 dia por semana, em 2 turnos. O motivo alegado é a falta de espaço suficiente para que a escola possa funcionar integralmente todos os dias, bem como a necessidade de separar a escola por gênero.

No campo do trabalho, na unidade penal de Itabuna existem apenas 24 vagas remuneradas, em forma de rodízio, sendo os demais postos de manutenção de pátio não remunerados, utilizados apenas para fins de remição de pena. Em dezembro de 2019, numa população carcerária de 1.124 pessoas, apenas 221 prestavam trabalho interno voluntário (apenas para fins de remição de pena), e 72 exerceram atividade remunerada em rodízio, pois as unidades privatizadas em co-gestão com a empresa Socializa disponibilizam apenas 24 vagas remuneradas/mês, independente do tamanho da unidade. Em linhas gerais, somados os postos de trabalho e estudo com carga horária regular, chega-se a no máximo 4% de atividades de reintegração social.

Esses dados indicam que o Estado está muito longe de propiciar a inclusão da totalidade de sua população carcerária em atividades de educação e trabalho, e mesmo quando o acesso é facultado, a eficiência dessa inclusão é infirmada pelo baixíssimo nível de certificação obtida frente ao número de pessoas matriculadas ano a ano.

O Projeto Remição pela Leitura tem como foco principal a educação não formal em direitos humanos, mas também pode vir a ser um instrumento para a educação profissional, unindo as duas metodologias, ao possibilitar a oferta de cursos de formação inicial continuada FIC mediante parceria com o IFBA, instituição de educação profissional e tecnológica que também oferece cursos especiais destinados à comunidade, cf. determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Antes do advento da lei 12.433/2011, inclusive, que inseriu a remição pelo estudo na LEP (Lei de Execução Penal), a jurisprudência dos tribunais já era favorável ao abatimento da pena pelo estudo.

Atualmente a legislação é tão favorável à remição de pena, que prevê inclusive a remição cumulativa desde que haja compatibilidade de horários, os/as participantes podem exercer várias modalidades de remição por dia, inclusive na modalidade de educação à distância.

Apesar disso, nos processos individuais verificamos que apenas uma minoria exerce atividades cumulativas, e um número significativo não tem acesso a nenhuma modalidade de remição de pena, o que significa uma vida prisional relegada ao completo ócio.

O principal argumento utilizado pela direção da unidade para a falta de universalização do acesso às atividades educativas na unidade diz respeito à limitação da arquitetura prisional, vez que a unidade fora projetada para contemplar apenas 670 vagas; assim, não há espaço interno suficiente para instalar maior número de salas de aulas ou galpões para oficinas de trabalho. A atividade suplementar de remição pela leitura/estudo elimina esse obstáculo, a princípio, pois a leitura das obras é feita nas próprias celas e pavilhões, e apenas as oficinas de cidadania são realizadas com a presença física das reeducandas e reeducandos.

De outro lado, nota-se um viés de contenção acima da função de reintegração social, de maneira que razões de segurança são sempre invocadas para restringir ou impedir a ampliação de atividades de educação e trabalho nas unidades prisionais, embora o programa de remição pela leitura e estudo tenha nascido nas unidades federais de segurança máxima, com acesso facultativo a todos os interessados.

As atividades educativas, laborais, culturais e recreativas, no entanto, representam muito mais do que um mecanismo de compensação/privilégio para abatimento de pena; trata-se de direitos individuais indisponíveis, de modo que todos os esforços para ampliar o acesso das reeducandas e reeducandos a essas atividades vão ao encontro da função social da pena, que deixa de ser um mero mecanismo de punição e vingança para se revestir em efetivo direito à reintegração social.

Se a remição em qualquer de suas formas não está sendo garantida à totalidade daquelas e daqueles que sabem ler e escrever, as pessoas analfabetas no sistema prisional vivem ainda mais à margem da sociedade: sem programas contínuos e eficazes de alfabetização, muitos casos de atestados de remições zerados inseridos nos processos de execução penal podem estar relacionados ao analfabetismo. Identificar todos esses casos e buscar alternativas conjuntas de acesso à educação formal alfabetizadora e de participação em atividades de remição pela leitura e estudo se afirma possível, ao mesmo tempo que se configura como um desafio.

3. JUSTIFICATIVA

A metodologia do projeto atende ao procedimento operacional 03/2019 desenvolvido pela Superintendência de Ressocialização Sustentável, que fornece subsídios gerais para a implantação de tais programas em todo o Estado, desde que haja a elaboração de um projeto político pedagógico que conte com as áreas temáticas de educação em direitos humanos, com abordagem bibliográfica de temas em direitos humanos e cidadania, tais como educação para a paz, racismos, gênero, diversidade, ética e temas afins.

A participação do Ministério Público nesse projeto visa atender a **Recomendação CNMP 69**, de 07 de maio de 2019, que estimula os membros da instituição a fomentar ações voltadas ao oferecimento de cursos e disponibilização de livros às pessoas privadas de liberdade, bem como visa cumprir a função social institucional, seja através da escolha da metodologia que envolve o estudo de técnicas de mediação de conflitos através da comunicação não violenta, como previsto na **Res. CNMP 118/2014**, seja pelo seu potencial de indutor de políticas públicas capazes de promover justiça social através de ações menos formais e burocráticas, e mais orientadas para a defesa de direitos fundamentais, como previsto na **Recomendação CNMP 54/2017**.

Assim, sendo o *locus* de execução penal uma área institucional restrita, ainda pouco desenvolvida e de pouco interesse para a maioria de seus membros, a execução de projetos sociais nesta seara tende a reforçar a atenção institucional e estimular outras ações sociais que possam beneficiar a população carcerária e ao mesmo tempo contribuir efetivamente para a realização da função social da pena, de modo a refletir nos índices de criminalidade, ainda que a longo prazo.

Baratta propõe uma reinterpretação do termo “ressocialização”, que venha a ser entendido como reintegração social, mediante a qual torna-se necessário uma “abertura da prisão à sociedade, e reciprocamente, da sociedade à prisão”¹. Assim, ao invés do efeito passivo que o termo ressocialização encerra, ao tornar a população carcerária mero objeto de ações institucionais reformistas para moldar sua personalidade, conceito adotado pela criminologia positivista, a reintegração pressupõe antes de tudo uma mudança de enfoque do status jurídico da pessoa encarcerada, que deve passar a ser visto como detentor de direitos, e não um mero objeto de ações reformistas ou ações publicitárias que obnubilam a responsabilidade estatal e social.

Pressupõe uma mudança na sociedade em geral, a ponto de fazê-la compreender que o crime e o conflito fazem parte da mesma sociedade, tanto intramuros, quanto extramuros, e que a responsabilidade pela administração desses conflitos não é exclusiva das pessoas segregadas, mas conjunta de toda a sociedade². Para alcançar essa reintegração social, Baratta destaca que o sistema prisional deve assegurar às pessoas encarceradas acesso a uma série de benefícios, desde o acesso à educação e trabalho, até assistência social, médica e psicológica, direitos estes que devem ser desvinculados de seu tradicional viés disciplinador, e assegurados como verdadeira compensação pelas condições de desigualdade e privação que frequentemente estão associadas ao ingresso no mundo da criminalidade. Além de uma atuação intramuros, Baratta reforça a necessidade de que as políticas de reintegração também sejam destinadas a “tornar mais adequadas as condições de vida na família, na sociedade, e à estrutura das relações sociais para onde o apenado regressa”.

A remição pela leitura/estudo no sistema prisional, longe de representar um risco para a ordem interna prisional, numa perspectiva libertária anti-racista, feminista e não-violenta, ao estimular novas formas de sociabilidade, pode contribuir amplamente para fortalecer o senso crítico e desencadear uma transformação positiva no padrão de conduta de cada um/a, quiçá refletindo-se na redução da reincidência criminal, notadamente pela sua articulação com outros programas e projetos que venham a ser gestados de apoio à população egressa do sistema prisional e suas famílias.

Merece particular destaque as **Regras 4 e 87 de Mandela**, na revisão feita em 2015 pela ONU, ressalvando que o propósito de proteger a sociedade e evitar a reincidência criminal (prevenção geral e especial da pena) somente pode ser alcançado se o período de encarceramento for utilizado para assegurar na medida do possível a reintegração de tais indivíduos à sociedade após a soltura, para que possam levar uma vida autossuficiente, com respeito às leis. Para esse fim, destaca, as autoridades devem oferecer educação, formação profissional e trabalho, bem como outras formas de assistência disponíveis, inclusive aquelas de natureza reparadora, moral, espiritual, social, esportiva e de saúde, em consonância com as necessidades de cada um/a. Sobre a necessidade de que medidas de reintegração social sejam asseguradas também na porta de saída, a regra 87 acentua que antes do término da pena devem ser adotadas medidas de pré-soltura aptas a assegurar o retorno progressivo à vida em sociedade, organizadas na própria unidade penal ou em outra instituição apropriada.

A remição educacional, em qualquer de suas formas, seja pelo estudo, seja pela leitura, reflete o que a feminista negra estadunidense Angela Davis denomina de “uma luz no caminho da liberdade”³, na perspectiva de uma educação democrática, definida por Bell Hooks: uma educação que não é confinada em salas de aula institucionalizadas, pela qual ensino e aprendizado ocorrem simultaneamente e refletem a experiência do mundo real. Ou, como propõe o **plano nacional de educação em direitos humanos**, trata-se de um projeto de educação não informal cuja implementação possibilitará a aprendizagem de conteúdos de escolarização formal em modalidades diversificadas, e educação para a vida no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano.

A junção da proposta pedagógica de educação em direitos humanos, com a proposta de inserção de carga horária específica de qualificação profissional, atende às exigências de formação profissional, como previsto nas **Regras de Mandela, 4.2**, e se afigura necessária para a efetivação do direito ao trabalho remunerado, como previsto na Lei de Execução Penal.

4. OBJETIVOS e METAS

OBJETIVO GERAL:

O **Projeto MP Educa** *Remição pela Leitura e Estudo* tem como objetivo geral a implantação de um projeto piloto de remição pela leitura e estudo como educação não-formal em direitos humanos e como formação inicial e continuada de cursos de capacitação profissional, coordenado pela 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna no Conjunto Penal de Itabuna, entidade administrada em co-gestão com a SEAP-BA (Secretaria de Administração Penitenciária), em parceria com o IFBA no tocante à capacitação profissional, e a empresa Socializa. Contudo, não tem o escopo de substituir ou suplantar o programa já existente na unidade, e muito menos abranger a totalidade da população encarcerada, função típica estatal ao encargo da gestão prisional e secretaria de administração penitenciária.

O público alvo inicial será de apenas 30 participantes, observada a paridade de gênero nas vagas, o que permitirá uma atenção psicossocial voltada para a articulação com o sistema de garantia de direitos extramuros, sem o que não se pode falar em reintegração social, mas as/os participantes também serão acompanhados em seu desempenho escolar regular, quando inseridos em modalidade de educação formal. Assim, além dos ganhos pessoais pela assimilação de conteúdos de direitos humanos que os estimulem a refletir sobre suas próprias condições de vida e os processos históricos no qual estão inseridos, a educação em direitos humanos e cultura de paz também proporciona o desenvolvimento de habilidade de interlocução interpessoal não violenta, fator que sobreleva de importância em área sensível de segurança pública.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Capacitar 30 interna/os do Conjunto Penal de Itabuna, com paridade de gênero nas vagas, em atividades de educação não formal em direitos humanos e em cursos de formação inicial e continuada (capacitação profissional), visando a inserção no mercado de trabalho e, consequentemente, possibilitando reduzir a reincidência na conduta delitiva;
- b. Atender a necessidade de atuação institucional com responsabilidade social;
 - c. proporcionar uma ampliação do programa de remição pela leitura já existente na unidade;
 - d. proporcionar através da leitura acesso a informações e discussões temáticas que possam contribuir para o processo reintegrador, fortalecer o processo educacional das/os internas/os e estimular ganhos pessoais em termos de cidadania, educação em direitos humanos, feminismos e resolução pacífica de conflitos;
 - e. estímulo à auto-estima e confiança nas instituições, visando a manutenção da coesão social e cultura de paz;
 - f. preparo para a saída do sistema prisional e a construção de uma rede de solidariedade capaz de apoiar as/os egressas/os no retorno à sociedade com geração de emprego e renda lícitos;
 - g. contribuir para o processo de formação do “ser político” capaz de agir de forma proativa na transformação social, seja como indivíduo, seja como membro da coletividade;
 - h. identificação e comunicação de outros tipos de demandas do público-alvo que possam ser viabilizadas mediante articulação com órgãos internos e externos.

5. PÚBLICO ALVO

- 30 pessoas encarceradas no Conjunto Penal de Itabuna, com paridade de gênero nas vagas, sendo as mulheres distribuídas entre os 3 quadrantes, e os reeducandos distribuídos nos diversos pavilhões, anexo e pátios, que manifestarem interesse em participar do projeto.

6. METODOLOGIA

A metodologia do projeto consiste em:

- Seleção de 15 reeducandas e 15 reeducandos/ano, podendo ser aumentadas as vagas conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais;
- Distribuição de livros impressos ou dispositivos kindle com acesso à biblioteca virtual contendo a bibliografia selecionada;
- Seleção de bibliografia adequada ao projeto político-pedagógico elaborado em conformidade com o procedimento operacional SEAP 03/19;
- Leitura e preparação de sínteses dos livros pela/os participantes, à razão de 01 obra/mês;
- Realização de oficinas de cidadania semanais (separadas para o público masculino e feminino);
- Definição dos cursos de capacitação profissional a partir das demandas apresentadas pelo público- alvo;
- Exibição de documentários, filmes, clips e outros materiais audiovisuais;
- apresentação oral das/os participantes (referendo das resenhas);
- apresentações artísticas e culturais;
- produção de material audiovisual;
- Elaboração e divulgação entre as/os internos/as de publicações com o material autorizado pelas/os participantes e aprovado pela comissão técnica e comissão interna.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Atividades	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez 22	Jan/23	Fev/23	Mar/23
1. Selecionar os reeducandos e definir a grade de cursos profissionalizantes;	x	x	x									
2. Distribuir livros impressos ou e-books mediante acesso à biblioteca virtual do dispositivo Kindle;			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. Realizar oficinas e cursos de capacitação profissional;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4. Recebimento e análise das resenhas dos livros;			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5. Apresentar trabalhos artísticos e culturais;			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6. Produzir material audiovisual;					x	x	x	x	x	x	x	x
7. Divulgar entre a população carcerária local a publicação dos textos produzidos pelas/os participantes do projeto;				x	x							
8. Encontros para entrega das decisões judiciais de homologação da remição da pe a pela leitura/estudo/trabalho;						x						x
9. Cerimônia de Certificação semestral com premiação das/os autoras/es dos melhores resumos/apresentações/outras produções artístico-culturais;												x
10. Entrega de certificados de conclusão e portfólios das produções individuais;						x						x
11. Visitas técnicas durante as oficinas de cidadania;			x	x	x	x	x	x	x	x	x	
12. avaliação pelo público-alvo;										x		
13. Avaliação do desempenho da equipe técnica do projeto;			x		x		x		x		x	
14. Relatórios de prestação de contas.					x							x

8.1 Receita

8. 2. Despesa:

Material de Consumo (material gráfico, recursos didáticos, material de divulgação, etc.)

Descrição das Despesas	Tempo/Qtde.	Valor/ unit.	Valor/Total	
Caneta esferográfica Cristal 1.0 - 0.7 mm – Azul – Caixa	2			
Pasta Aba Elástico – Polipropileno A4 Transparente	100			
Lápis preto 2 – Caixa com 72 unidades.	1			
Kit. Tinta guache – 15 ml/6 cores	30			
Pincel chato nº 12	40			
Cx. Lápis de cores com 12 unidades	30			
Borracha Escolar Bicolor Caixa com 40	1			
Caderno universitário, capa dura. 96 folhas	30			
Resma de papel A4	5			
Blocos rascunho JB 75X117mm - 100 folhas	50			
Pendrive	1			
Capas para os dispositivos Kindle	30			
SUBTOTAL 1				

2- Outras Despesas Correntes (serviços PF, serviços PJ)

SUBTOTAL 2				
-------------------	--	--	--	--

Material Permanente (máquinas, equipamentos etc.) Restrito a 20% do valor total da proposta

Dispositivos Kindle 10ª geração				
Notebook				
Projetor de Multimídia				
HD Externo – Destinados para coordenação do projeto.				
SUBTOTAL 3				

Bolsas - (discentes que irão participar da execução da proposta)

Bolsas dos discentes				
Bolsa apoio à coordenação				
SUBTOTAL 4				
Custo Total do Projeto			28.000,00	

9. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Sala de leitura

Dispositivos Kindle

Notebook

Multiprojetor

Mobiliário

10. PARCERIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

SEAP/BA - Autorizar o ingresso da funcionária ELISANGELA PEREIRA LIMA, cedida em cooperação técnica com a Câmara Municipal de Itabuna com carga horária de 30 horas semanais, para execução do plano pedagógico do Projeto MP Educa - Remição pela Leitura, nas instalações do Conjunto Penal de Itabuna, assim como de outros colaboradores das oficinas e equipe técnica do projeto para o exercício exclusivo das atividades relacionadas ao referido projeto;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - Assegurar a interlocução entre o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e a equipe técnica do Projeto MP Educa Remição pela Leitura e Estudo visando ações conjuntas em cumprimento das atribuições do GMF voltadas para a reintegração social da população prisional; Admissão das resenhas escritas e das avaliações orais de participantes analfabetos ou com baixa escolaridade devidamente certificados pela coordenação pedagógica do projeto na forma prevista na Recomendação CNJ 44/2013 e Lei federal 12.433/2011;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MPT captação de recursos de multas para custeio da primeira turma a ser beneficiada com curso de capacitação profissional ministrado pelo IFBA, com oferecimento de 30 bolsas para o corpo discente e 1 bolsa de apoio à coordenação técnica, cf. cronograma específico de receitas e despesas apresentado pela UMEP;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ceder a funcionária ELISANGELA PEREIRA LIMA com

carga horária de 30 horas semanais, para execução do plano pedagógico do Projeto MP Educa - Remição pela Leitura, assegurando à mesma as vantagens e benefícios estipulados na respectiva lei municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Adquirir com recursos próprios 30 dispositivos Kindle 10ª geração (ou equivalente), dotados de película e capa, e 01 adaptador de tomada;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA SEC/BA orientar quando necessário a execução do plano pedagógico do projeto; proporcionar acesso das/os participantes do projeto às modalidades de educação formal oferecidas na unidade penal de Itabuna;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA - orientar quando necessário a execução do plano pedagógico do projeto; proporcionar acesso das/os participantes do projeto às modalidades de educação formal oferecidas na unidade penal de Itabuna;

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA IFBA - oferecer curso especial de educação profissional gratuita para as/os participantes do projeto;

SOCIALIZA SOLUÇÕES EM GESTÃO - Instalar extensões para o multi-carregamento dos dispositivos eletrônicos em áreas mais próximas aos pavilhões, anexos e quadrantes do Conjunto Penal de Itabuna e Autorizar seus colaboradores/funcionários a providenciar o imediato recarregamento dos dispositivos, quando solicitados pelas/os participantes do projeto MP Educa Remição pela Leitura e Estudo;

DOADORES PRIVADOS DIVERSOS sociedade civil complementar recursos faltantes para aquisição de insumos faltantes, tais como novos dispositivos kindle, e-books, lanches e premiações para as/os participantes.

11. FORMAS DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO PARA COMUNIDADES EXTERNA E INTERNA AO MPBA

Cartazes, folders, no sítio do MPBA e dos parceiros, palestras, reuniões, dentre outros.

12. EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Quantidade:	Carga Horária (h):	Frequência Exigida (%):
30	260	70

13. EQUIPE RESPONSÁVEL

Proponente

Nome: Cleide Ramos Reis Categoria: Proponente/coordenadora CH/Semanal: 10

Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

PARTICIPANTE 1

Nome: Edmundo Reis Silva Filho Categoria: coordenador adjunto CH/Semanal: 10

Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

PARTICIPANTE 2

Nome: Elisângela Pereira Lima Categoria: Professora – Educadora cedida pela Câmara Municipal de Itabuna CH/Semanal: 30

Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

PARTICIPANTE 3

Nome: Eduardo Passos de Andrade Júnior, Assistente Técnico-administrativo da Promotoria de Execução Penal (13ª Promotoria de Itabuna) Categoria: colaboradora CH/Semanal: 2

Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

PARTICIPANTE 4

Nome: Assistente Social (voluntária ou dos quadros do MP, quando for possível) Categoria: colaboradora CH/Semanal: 10

Telefone: a definir E-mail: a definir

PARTICIPANTE 5

Nome: Psicóloga (voluntária ou dos quadros do MP, quando for possível) Categoria: colaboradora CH/Semanal: 10

Telefone: a definir E-mail: a definir

ANEXOS

ANEXO I DESPESAS REALIZADAS DOS LIVROS IMPRESSOS E DA BIBLIOTECA ELETRÔNICA VINCULADA À PRIMEIRA CONTA DE REMIÇÃO, COM RECURSOS PRIVADOS:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO IMPRESSO/ KINDLE
ADICHIE, Chimamanda.Ngozi. Sejamos todos feministas. Companhia das Letras	R\$ 18,90 Kindle: R\$ 14,53
ALMEIDA, Sílvio. Racismo estrutural. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed. Jandaíra, 2020. 4 ^a reimpressão	R\$ 18,90
ALMEIDA, Sílvio. Racismo estrutural. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed. Jandaíra, 2020. 4 ^a reimpressão	Kindle: R\$ 5,98
ANGELOU, Maya. Eu sei porque o pássaro canta na gaiola. Bauru-SP: Astral Cultural, 2018.	R\$ 22,40 Kindle: R\$ 22,41
ARUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%. Um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019	R\$ 19,06 Kindle: 14,18
BERTH, Joice. Empoderamento. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed.Polen	R\$ 24,56 Kindle: R\$ 17,00
BORGES, Juliana. Encarceramento em massa. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed.Polen	R\$ 19,90 Kindle: R\$ 14,46
DAVIS, Angela. A liberdade é uma luta constante. 1a ed. São Paulo: Boitempo, 2018	R\$ 39,00 Kindle: R\$ 26,31
DAVIS, Angela. Estarão as prisões obsoletas?. 1a ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018	R\$ 29,89 Kindle: R\$ 26,91
HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org). Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019	Kindle: R\$ 4,41
HOOKS, bell. E eu não sou uma mulher? Coleção Mulheres Negras e Feminismo. Ed. Rosa dos Tempos	R\$ 31,42
HOOKS, bell. E eu não sou uma mulher? Coleção Mulheres Negras e Feminismo. Ed. Rosa dos Tempos	R\$ 33,90 Kindle: R\$ 31,41
HOOKS, bell. O feminismo é para todo mundo. Políticas arrebatadoras. Ed. Rosa dos Tempos	R\$ 33,90 (valor atual menor em black Friday) Kindle: R\$ 24,22 / R\$ 26,91
NOGUEIRA, Sidnei. Intolerância religiosa. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed.Polen	R\$ 18,92 Kindle: R\$ 17,00
NOVAIS, Maysa Carvalhal dos Reis. Justiça Restaurativa em crimes de violência doméstica: por uma práxis decolonial a partir do feminismo não- carcerário	Kindle: R\$ 7,47

RIBEIRO, Djamila. Lugar de fala. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed.Polen	R\$ 19,50 Kindle: R\$ 13,41
RIBEIRO, Djamila. Pequeno manual antirracista. Companhia das Letras.	R\$ 17,40 Kindle: R\$ 5,90
RIBEIRO, Djamila. Quem tem medo do feminismo negro? Companhia das Letras.	R\$ 20,90 Kindle: R\$ 11,83
TELES, Maria Amélia Almeida de. O que são direitos humanos das mulheres. Colelão Primeiros Passos. São Paulo, Editora e livraria Brasiliense.1ª ed. ebook 2017	Kindle: R\$ 8,91
TOTAL TÍTULOS MULHERES	Impressos R\$ 368,55 Kindle: R\$ 269,03 (já baixados em 5 dispositivos Kindle na conta remiçoleitura.itabuna)
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
ALT, Franz. O apelo do Dalai Lama ao mundo: a ética é mais importante que a religião. Benevento Publishing.	Kindle: gratuito
BARRETO, Lima. O homem que sabia javanês. 1ª ed. Niterói: Editora Itapuca, 2020.	Kindle: 0,81
BOFF, Leonardo. Ethos Mundial. Um consenso mínimo entre os humanos. Ed. Record	R\$ 29,90 (OBS: preço atual maior) Kindle: não possui
BOFF, Leonardo. A águia e a galinha. Uma metáfora da condição humana.Ed. Vozes Nobilis	R\$ 13,90 (OBS: preço atual maior) Kindle: 14,25/ R\$ 15,38
BOFF, Leonardo. A águia e a galinha. Uma metáfora da condição humana.Ed. Vozes Nobilis	R\$ 13,90 /
CHABOUTÈ, Christophe. Um pedaço de madeira e aço. São Paulo: Pipoca & Nanquim, 2018.	R\$ 66,40 Kindle: R\$ 29,90
D'ANSEMBOURG, THOMAS. Como se relacionar bem usando a comunicação não violenta.	R\$ 15,92 Kindle: R\$ 9,99
GRUWELL, Erin. O Diário dos escritores da liberdade	Kindle: R\$ 4,49
KOLBERT, Elizabeth. A sexta extinção.Rio de Janeiro: Editora Intrínseca Ltda, 1ª ed. 2015.	Kindle: R\$ 5,90
KRENAC, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. Companhia das Letras	Kindle: R\$ 8,45
MORIN, Edgar. Fraternidade para resistir à crueldade do mundo. Ed. Palas Athena	R\$ 21,00 (preço atual R\$ 25,20) Kindle: não possui
ROSENBERG, Marshall. Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.	Kindle: R\$ 30,10

ROSENBERG, Marshall. Vivendo a comunicação não violenta	R\$ 31,92
ROSENBERG, Marshall. Vivendo a comunicação não violenta	R\$ 31,92 Kindle: R\$ 7,99
ROSENBERG, Marshall. Vivendo a comunicação não violenta	R\$ 31,92
ROSENBERG, Marshall. Vivendo a comunicação não violenta	R\$ 31,92
ROSENBERG, Marshall. O surpreendente propósito da raiva. Ed. Palas Athena	R\$ 19,70 Kindle: não possui
ROSENBERG, Marshall. O surpreendente propósito da raiva. Ed. Palas Athena	R\$ 19,70
ROSENBERG, Marshall. Juntos podemos resolver essa briga. Palas Athena	R\$ 20,16 Kindle: não possui
ROSENBERG, Marshall. A linguagem da paz em um mundo em conflitos. Palas Athena	R\$ 36,00 (preço em 25-07-20 e 16/11/20) Kindle: não possui
ROSENBERG, Marshall. A linguagem da paz em um mundo em conflito. Palas Athena	R\$ 27,40 (preço em 29-11-2019) Kindle: não possui
SCHIRCH, Lisa; CAMPT, David. Diálogo para assuntos difíceis um guia prático de aplicação imediata. Ed. Palas Athena	R\$ 39,00 Kindle: não possui
TONET, Graziela Lais. Tudo que você precisa saber sobre Justiça Restaurativa	Kindle: R\$ 1,99
TOTAL TÍTULOS HOMENS	Impressos: R\$ 450,66 Kindle disponíveis: R\$ 115,00 (já baixados em 5 dispositivos Kindle na conta remicãoleitura.itabuna)

ANEXO II- DESPESAS DA CONTA REMIÇAO LEITURA 2 COM RECURSOS PRIVADOS

ADICHIE, Chimamanda.Ngozi. Sejamos todos feministas. Companhia das Letras	Kindle: gratuito
ALMEIDA, Sílvio. Racismo estrutural. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed. Jandaíra, 2020. 4ª reimpressão	Kindle: R\$ 14,53
ALT, Franz. O apelo do Dalai Lama ao mundo: a ética é mais importante que a religião. Benevento Publishing.	Kindle: gratuito
BARRETO, Lima. O homem que sabia javanês. 1ª ed. Niterói: Editora Itapuca, 2020.	Kindle: 0,81

BORGES, Juliana. Encarceramento em massa. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Ed.Polen	Kindle: R\$ 14,46
D'ANSEMBOURG, THOMAS. Como se relacionar bem usando a comunicação não violenta.	R\$ 15,92 Kindle: R\$ 14,15
DAVIS, Angela. Estarão as prisões obsoletas?. 1a ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018	Kindle: R\$ 26,91
FERREIRA, Aparecida de Jesus (org). Relações étnico- raciais, de gênero e sexualidade: perspectivas contemporâneas. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2014	Kindle: gratuito
HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org). Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019	Kindle: R\$ 4,41
LAS CASAS, Frei Bartolomé de. O massacre dos nativos na conquista da América espanhola. 1ª ed. LeBooks	Kindle: R\$ 5,98
LIMA, Emanuel Fonseca; SANTOS, Fernandes dos; NAKASHIMA, Albert Yukio; TEDESCHID, Losandro Antonio (ORG). Ensaios sobre racismos: pensamento de fronteira .	Kindle: gratuito
KRENAC, Ailton. O amanhã não está à venda. Companhia das Letras	Kindle: gratuito
MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. O voto feminino no Brasil. 2a ed. Brasília, Edições Câmara, 2019	Kindle: gratuito
NOVAIS, Maysa Carvalhal dos Reis. Justiça Restaurativa em crimes de violência doméstica: por uma práxis decolonial a partir do feminismo não-carcerário	Kindle: R\$ 7,47
OLIVEIRA, Vanessa; GASPAR, Gabriel Rocha; CUSTÓDIO, Túlio; BREDA, Tadeu (Org). De bala em prosa. Vozes da resistência ao genocídio negro. Editora Elefante, 2019.	Kindle: gratuito
SANTOS, Jocélio Teles dos. O poder da cultura e a cultura no poder [livro eletrônico]: a disputa simbólica da herança cultural negra no Brasil. Salvador: EDUFBA, 2005	Kindle: gratuito
TONET, Graziela Lais. Tudo que você precisa saber sobre Justiça Restaurativa	Kindle: R\$ 1,99
TOTAL:	R\$ 90,71 (já adquiridos e implantada em 2 dispositivos na conta remicaoleitura.itabuna2)

Salvador, ____ de ____ de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Des. Nilson Soares Castelo Branco

Presidente

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

SOCIALIZA SOLUÇÕES EM GESTÃO

Eduardo Brim Fialho

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Brim Fialho** em 09/08/2022, às 08:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 10/08/2022, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES** em 05/09/2022, às 11:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Soares Castelo Branco** em 08/09/2022, às 16:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344812** e o código CRC **4EA64324**.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 072/2021-SGA Processo: 19.09.02336.0016692/2022-35. Parecer jurídico: 599/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Prevelar Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ nº29.080.486/0001-05. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores, instalado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizado no Centro Administrativo da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na cláusula oitava do contrato original celebrado entre as partes, prorrogando por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048. Ação (P/A/OE) 4734 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.01017.0010626/2020-49. Parecer Jurídico: 512/2021. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66, Secretaria de Administração Penitenciária, CNPJ nº 13.699.404/0001-67, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.100.722/0001-60, Socializa Soluções em Gestão, CNPJ nº 40.614.547/0001-00. Objeto: cooperação técnica entre o MPBA e as demais instituições que atuam no sistema penitenciário da Bahia visando assegurar a implantação do Projeto MP Educa/RELERE – Remição, Letramento e Reintegração no Conjunto Penal de Itabuna. Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura (08/09/2022).

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 186/2022 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei nº. 8625/1993 e pelo art. 8º, III, da Resolução CNMP nº. 174/2017 comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.370837/2022, objetivando obter informações a respeito do procedimento de retificação de nome/gênero da Sra. Mônica Pinho de Menezes (nome social).

Salvador, 05 de setembro de 2022.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 950/2022

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Procedimento IDEA nº 003.9.25787/2020

Tipo de ato: prorrogação do Procedimento por mais 1 (um) ano, considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis.

Data de prorrogação: 01/09/2022

Salvador, 08 de setembro de 2022 .

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 951/2022 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Subárea: Idosos

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.344540/2022

Objeto: inspecionar a Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI "CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO", com endereço na Rua Deputado Luiz Braga, nº 01, São Cristóvão, nesta Capital,

Tipo de ato: Instauração Portaria de Procedimento Administrativo.

Data da instauração: 02 de setembro de 2022.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 952/2022 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.366698/2022

Objeto: necessidade da realização de diligências imprescindíveis para esclarecimento dos fatos.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 19/09/2022

Salvador, 07 de setembro de 2022.

Adriana Imbassahy

3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

4ª Promotora de Justiça